



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

**UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE**

ANO XXVIII - Nº 197

18/12/98

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 03 (TRÊS) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO..... PÁG. 002

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 003

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I



uff

O Natal é vida.
O começo de um novo caminho
de fraternidade e realizações
para todos nós!

Aos Professores,
Funcionários e Alunos
da UFF

Que o Ano Novo seja de
realizações e conquistas,
preparando-nos
para o próximo milênio
que se aproxima!



Professor Górgio Mauro Falção Rodrigues
Reitor da UFF

SEÇÃO IV

ANEXOS

INTRUÇÃO DE SERVIÇO - DSG - Nº.01 /98 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE.

A Diretora do Departamento de Serviços Gerais, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de manter no DSG o controle efetivo dos veículos da Universidade,

RESOLVE:

1. Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 01, de 26 de março de 1996, publicada no BS nº 57 de 29 de março de 1996 – Seção IV – Anexo I.

2. Determinar à Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Serviços Gerais, que encaminhe memorando aos diversos Setores da Universidade, contemplados pela descentralização dos Serviços de Transporte, objeto daquela Instrução de Serviço, solicitando o imediato retorno dos veículos e motoristas ao DSG;

3. Providenciar, em conjunto com o Departamento de Pessoal, a remoção dos citados motorista daqueles Setores para o Departamento de Serviços Gerais;

4. Dotar o Setor de Transporte do DSA/DSG de todas as condições para que possa reassumir, imediatamente, todo o controle das viaturas e, conseqüentemente, atender as programações encaminhadas pelos diversos Setores da UFF;

5. Criar uma Comissão de Recebimento e Vistoria dos veículo que retornarão ao DSG, por força desta INSTRUÇÃO DE SERVIÇO.

6. A presente INSTRUÇÃO DE SERVIÇO entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente qualquer outra que trate do presente assunto.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE ANDRADE
Diretora do DSG

